



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

067
N

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de um bem imóvel situado na Rua Antônio de Aguiar nº 218-A, Bairro: Centro, Campestre do Maranhão – MA, para o funcionamento da secretaria de trânsito e transporte, para atender as necessidades da administração pública do Município de Campestre do Maranhão – MA

ENDEREÇO: Rua Antônio de Guir nº 218-A Bairro Torre Campestre do Maranhão Ma.

CEP: 65968-000

NOME: REGIANE LIMA DOS SANTOS

CPF: 013.877.983-08

Vigência: 11 (ONZE) Meses

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil, reais)

Valor Mensal R\$ 1.000,00 (um mil, reais)

Fundamento Legal: artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2025

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento